



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.050 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando a execução de Reforma de Infra-Estrutura Esportiva, conveniada com o Ministério do Esporte”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 03, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 03 de 31 de Janeiro de 2008.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); destinado a atender despesas com a execução de obras de Reforma de Infra-Estrutura Esportiva junto ao Bairro da Serrinha, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação

Programa: Infra-Estrutura e Promoção do Sistema de Lazer Comunitário.

Programa de Trabalho: 27.813.0014.20243 Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com o Ministério do Esporte do Governo Federal - Contrato 0241909-66/2007, assinado em 31/12/2007.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

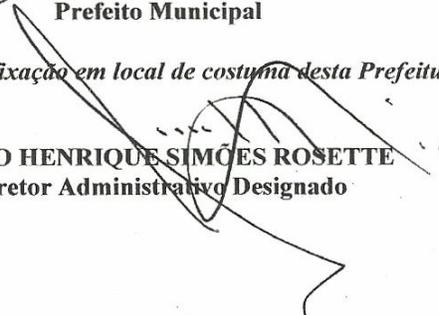
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

